



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 27 de Fevereiro de 2024 às 13:19 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-12412024, Código de validação: 0A91770DF0.**



DESPACHO-DG - 12412024
(relativo ao Processo 214752023)
Código de validação: 0A91770DF0

Trata-se de Processo Administrativo instaurado com base no [MEMO-CMTI – 1622023](#), no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação solicita **autorização de abertura de processo licitatório**, com vistas à formação de Registro de Preços para eventual fornecimento de Nobreaks de pequeno porte, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de fábrica e assistência técnica “on site”, no valor total estimado de **R\$ 1.435.620,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais)**, conforme Termo de Referência anexo aos autos.

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, em atendimento ao parecer da Assessoria Jurídica da Administração, [PARECER-DGAJA – 232024](#), realizou alterações no Termo de Referência.

Ante o exposto, considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 6772024](#):

1. **ACOLHO e ADOTO** o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 232024](#);
2. **APROVO** o Novo Termo de Referência, anexo [TERMO_DE_REFERENCIA_NOBREAKS_20022024 ASSINADO](#), na forma da lei;
3. **À Comissão Permanente de Licitação**, para adoção das medidas cabíveis quanto ao prosseguimento do certame licitatório objetivando sua conclusão, tudo em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

assinado eletronicamente em 27/02/2024 às 13:19 h (*)



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 27 de Fevereiro de 2024 às 13:19 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-12412024, **Código de Validação:** 0A91770DF0.



Diretoria Geral

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL